



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.948, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal da Matinada”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Estrada Municipal da Matinada”, a via pública que se inicia no entroncamento com a SP-50 e termina no Sítio do Senhor Júlio, segundo coordenadas, tem seu início em -22.916283, -45.803527 e final em -22.908269, -45.743556 com uma extensão aproximada de 8.600m (oito mil e seiscentos metros)

Parágrafo Único – a placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Estrada Municipal da Matinada – ML 29”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 05 de julho de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Chefe de Gabinete